



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 692/2008, 5 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult., Esp. Recr. e Lazer

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 – Constr. reforma q. poliesportivas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03000 R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Rec. livres – Ex. Ant. R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

